

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03
NIRE 41207093851

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070.

MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070.

Sócios da sociedade limitada LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011 e última alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20140425071 em 20/01/2014, protocolo nº 14/042507-1 de 15/01/2014, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, que possuía na sociedade 3.991 (três mil, novecentos e noventa e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende neste ato em moeda corrente deste país pelo valor nominal ao sócio remanescente LAERCIO FAVERO, 3.991 (três mil, novecentos e noventa e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato social onde consta: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155 ((trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	399.155	399.155,00	100
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá neste ato, plena e raza quitação da sessão de quotas ora cedidas, ficando estes sub-rogado aos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado a cláusula primeira do contrato social que passa a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de LAERCIO FAVERO LTDA.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03
NIRE 41207093851

CLÁUSULA QUINTA: Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO LTDA
CNPJ 78.743.291/0001-03
NIRE 41207093851

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070.

Sócios da sociedade limitada LAERCIO FAVERO LTDA, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011 e última alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20140425071 em 20/01/2014, protocolo nº 14/042507-1 de 15/01/2014, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03
NIRE 41207093851

produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	399.155	399.155,00	100
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 é seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03
NIRE 41207093851

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Francisco Beltrão - Paraná , 07 de outubro de 2021.

LAERCIO FAVERO

MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAERCIO FAVERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45320837968	LAERCIO FAVERO
52322378020	MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 08:16 SOB Nº 20216891965.
PROTOCOLO: 216891965 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108612609. CNPJ DA SEDE: 78743291000103.
NIRE: 41207093851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
LAERCIO FAVERO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br